

## **PARECER TÉCNICO**

O (A) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **MARIO DUTRA**, CNPJ n. 06.340.887/0001-43, para o fornecimento de Pasta Umectante 5L, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Anicuns, pelo valor global de R\$ 2.398,00 (Dois mil e trezentos e noventa e oito reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Anicuns/GO, 11 de março de 2026.

**ERNANE LUIZ TANCREDI**  
Agente de Contratação